



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

PORTARIA Nº 043, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 25 / 02 / 25

ASSINATURA: _____

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, **RESOLVE**:

Art. 1º Conforme edital de inscrições para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, ficam nomeados os membros titulares e suplentes, nos termos do art. 11 e 12 do supracitado edital, para o mandato de dois anos e dá outras providências.

Art. 2º Os integrantes titulares representantes do Poder Público serão compostos pelos seguintes membros:

- I – Marcos da Silva Santos, mat. nº 1723
- II - Suzy Avelino Trindade, mat. nº 1506
- III - Janilma Auxiliadora Santos, mat. nº 1649
- IV – Adeyr Rodrigues do Nascimento, mat. nº 1765
- V - Dilcéia Martins da Silva Lana, mat. nº 1541

Art. 3º Os integrantes suplentes representantes do Poder Público serão compostos pelos seguintes membros:

- I – Roseli Souza Fernandes, mat. nº 1716
- II - Itagiane Aparecida Carvalho Costa, mat. nº 1674
- III - Valéria Borges de Castro, mat. nº 1062
- IV - Cintia Marques Martins, mat. nº 1692
- V - Hugo de Paula Silva, mat. nº 1285

Art. 4º Os integrantes titulares representantes da Sociedade Civil serão compostos pelos seguintes membros:

- I - Ubiratan de Lana Castro
- II - Luciana Araújo Castro
- III - Pedro Cândido da Silva
- IV - Denise de Castro Pereira
- V - Jeferson Bento de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 4º Os integrantes suplentes representantes da Sociedade Civil serão compostos pelos seguintes membros:

I - Orli Moreira Araújo Castro

II - Maria de Lourdes Quintão Araújo

III - Nilmara Moreira Brandão Horta

IV - João Weliton Martins de Moraes

V - Simone de Castro Quintão

Art. 5º A participação no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, considerando a Portaria nº 097 de 28 de novembro de 2024.

Marliéria, 25 de fevereiro de 2025.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal